Oficio 015/SEMADF-2020.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho de 2020.

Da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Para Secretaria Municipal de Planejamento

Ilma. Senhora

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, através da seu Secretário, autoriza vossa senhoria em anular o valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Conforme abaixo especificado.

Suplementação

04.001.26.122.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DA SEMOSP
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Total R$ 200 .000,00

ANULA
10.001.13.392.0009.2.063 – Manutenção dos Eventos e das Festividades do Município – Sede e Santana
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 167.700,00

10.001.13.192.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 32.300,00

Total R$ 200.000,00

PP
Anderson Luiz da Silva
Sec. de Esporte e Cultura

Mensagem de Projeto de Lei nº 057/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender a Secretária Municipal de Obras para contratação de Pessoa Jurídica, para contratação de horas máquinas e outras que for necessário para continuidade dos trabalhos relacionados ao atendimento da população municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho 2020.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 57/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.			MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
45 -	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
			Total Suplementação:	**200.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.063.			MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO - SEDE E SANTANA	
133 -	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.700,00
10.001.13.392.0009.2.084.			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
137 -	3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.300,00
			Total Redução:	**200.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 02/06/2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: **2020**

Projeto de Lei nº 57/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade do remanejamento para atender a secretaria municipal de obras na contratação de horas máquinas e manutenção dos veículos para atendermos a população da área rural do município e outros se houver demanda.

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL